Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.184, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a redução da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes do Município de Beberibe na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzido em 10% (dez por cento) os Subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos equivalentes pelo período dos meses de outubro, novembro de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A redução de que trata esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2015, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar vigente em setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de novembro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE